



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Cais do Apolo, 739 – CEP: 50.030-902 - Recife/PE
Fone: 81.3225.3239

TERMO DE CONVÊNIO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO nº 0001/2024

Aos 20 (vinte) dias de maio de 2024, na presença do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Desembargador SÉRGIO TORRES TEIXEIRA, a quem compete por delegação da Presidência – ATO TRT6-GP Nº 105/2023, exercer as atribuições relativas ao processamento de precatórios relacionados a débitos contra a Fazenda Pública, compareceu o Dr. Fábio da Silva Neto, OAB/PE 26771, Procurador do Município de Iguaraci, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios inscritos perante este TRT da 6ª Região, com vencimento no exercício financeiro em curso.

Apesar de não obrigatório, compareceu também o representante dos reclamantes, Dr. Carlos Alberto de Albuquerque, OAB/PE 30581.

Inicialmente o Desembargador ressaltou que o Município de Iguaraci conta com 11 (onze) precatórios inscritos no Sistema de Precatórios do Tribunal da 6ª Região, com vencimento para dezembro de 2024.

Com a palavra, o representante do Município propôs provisionar os precatórios, depositando em 30/06/2024, 31/07/2024 e 30/08/2024, em conta judicial, os valores devidamente atualizados, conforme discriminação abaixo:

Em 30/06/2024:

01645/2022 (0001406-97.2022.5.06.0000)
01658/2022 (0001423-36.2022.5.06.0000)
01657/2022 (0001422-51.2022.5.06.0000)
01656/2022 (0001421-66.2022.5.06.0000)

Em 31/07/2024:

01655/2022 (0001420-81.2022.5.06.0000)
01654/2022 (0001419-96.2022.5.06.0000)
01652/2022 (0001418-14.2022.5.06.0000)
01651/2022 (0001418-14.2022.5.06.0000)

Em 30/08/2024:

01650/2022 (0001415-59.2022.5.06.0000)
01647/2022 (0001413-89.2022.5.06.0000)
01646/2022 (0001411-22.2022.5.06.0000)

Em cumprimento aos arts. 16 da Resolução nº 303/2029 do CNJ e 23 da Resolução nº 314/2021 do CSJT, foi aberta a conta judicial nº 1400.129.761.797 do Banco do Brasil, agência 3234-4, onde os respectivos valores deverão ser depositados.

Desnecessária a manifestação e/ou concordância dos credores (conforme art. 33 da Resolução CSJT nº 314/2021).

h2
[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Cais do Apolo, 739 – CEP: 50.030-902 - Recife/PE
Fone: 81.3225.3239

E, para constar, foi lavrado o presente termo de convênio (respeitados os regramentos previstos nos arts. 32 a 34 da Resolução CSJT nº 314/2021), que segue registrado em três vias, devidamente assinado na forma da Lei.

Recife, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO TORRES TEIXEIRA
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO

MUNICÍPIO DE IGUARACI
CNPJ nº 11.368.966/0001-00
(Procurador Dr. Fábio da Silva Neto, OAB/PE 26771)

CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE
Advogado dos reclamantes - OAB/PE 30581